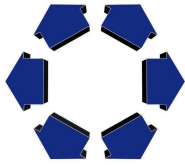


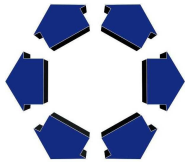
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –CONCORRÊNCIA Nº 01/2012, QUE TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA OFERTA DE TERRENOS E ÁREAS PARA AQUISIÇÃO PELA COHAB/SC PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO.**

As 10 horas, do dia 24 de abril de 2012, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, neste ato composta pelos empregados: Luiz Carlos Fontanella-Presidente, Nereu Manoel de Souza júnior, Sérgio Veríssimo Ribeiro e Iran Mafra, para proceder a conclusão da análise e julgamento das propostas entregues e recebidas relativamente ao Edital de Concorrência nº 01/2012, que tem por objeto o **Chamamento público para manifestação de interesse para oferta de terrenos e áreas com a finalidade de aquisição pela COHAB/SC para a implantação de projetos de habitação de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida**, para população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, prioritariamente para as faixa de renda de até 3 (três) salários mínimos. Desde o dia 28/02/2012, data em que os envelopes das propostas foram abertos, os mencionados membros da Comissão Permanente de Licitações, se reuniram por diversas oportunidades desenvolvendo os trabalhos de análise documental das propostas apresentadas. Após a realização sempre conjunta dos trabalhos pelos 4 (quatro) referidos membros da Comissão Permanente de Licitações, definiu-se pela realização desta reunião nesta data, para conclusão dos trabalhos e elaboração desta Ata registrando o resultado do julgamento sobre as propostas recebidas. Após a análise de cada uma das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações decidiu pelas decisões a seguir descritas: **1) Proposta da Senhora Leonita Pereira Daboite – CPF nº 907.204.239/53 – Terreno com 134.004,71 m<sup>2</sup>, situado em Otacílio Costa/SC**: Trata-se de terreno rural, situado em Otacílio Costa, com 134.004,71 m<sup>2</sup> dos quais deverão ser desmembrados 20.000,00 m<sup>2</sup>. Quanto à documentação da proposta : **a)** Não apresentou Carta de Manifestação de Interesse de Venda e não consta o valor pretendido para o terreno; **b)** Não apresentou a Inscrição Imobiliária junto a prefeitura municipal; **c)** Não apresentou Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal) e, em havendo, declaração do devido montante; **d)** Não apresentou Certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel está situado na zona urbana e que tem acesso reconhecido, pois o imóvel está localizado na zona rural; **e)** Não apresentou Viabilidade de construção, da prefeitura. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA**; **2) Proposta do Senhor Everaldo Capistrano da Cunha – CPF nº 808.107.649-20 - Terreno com 40.540,00m<sup>2</sup> (20.000,00m<sup>2</sup> a desmembrar), situado em Urubici/SC**: Trata-se de terreno situado em Urubici, com 40.540,00 m<sup>2</sup> dos quais deverão ser desmembrados 20.000,00 m<sup>2</sup> que estão sendo ofertados pelo valor de R\$ 30,00/m<sup>2</sup> ou seja, R\$ 600.000,00 de valor total, portanto acima do valor limite estabelecido no Edital. A Certidão do registro de Imóveis não possibilita a identificação da localização do terreno e se está em zona rural ou urbana. Quanto à documentação da proposta : **a)** Apresentou Carta de Manifestação de Interesse de Venda assinada pelo Proprietário, esposa e Corretor de Imóveis credenciado para efetuar a venda do imóvel ; **b)** Não apresentou Cópia da Carteira de Identidade e CPF do ofertante vendedor ou seu representante identificado através de procuração pública assinada por todos os proprietários do terreno. A Procuração Pública não foi apresentada e em lugar desta foi anexada a Autorização de Venda ao Corretor de Imóveis; **c)** Foi apresentada Cópia da Matrícula do imóvel (imóvel total com 40.540,00 m<sup>2</sup>, na qual consta uma numeração de Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal, não sendo entretanto apresentado qualquer documento específico da citada



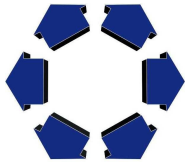
**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Inscrição; **d)** Não foi apresentada Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal) e nem apresentou as respectivas certidões negativas de débito; **e)** Não foi apresentada Planta com a localização do imóvel em relação à malha urbana do município e suas coordenadas geográficas (UTM); **f)** Não foi apresentado Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA e ART(s); **g)** Não foi apresentada Certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel está situado na zona urbana e que tem acesso reconhecido; **h)** Não foi apresentado Atestado de viabilidade de fornecimento de água potável e energia elétrica fornecido pelas concessionárias de atuação no município (Casan, Samae, Celesc, Cooperativas); **i)** Não houve descrição de benfeitorias porventura existentes; **j)** Não foi apresentada Viabilidade de construção, da prefeitura; **k)** Não foi apresentada Declaração da Defesa Civil Municipal de que o imóvel está livre de inundações e de riscos iminentes de desastres naturais. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA e DESCLASSIFICADA**; **3) Proposta do Senhor Maick Scotti – CPF nº 048.694.489-12 - Área situada em Bom Retiro/SC, composta de um terreno com 75.000,00 m² e um terreno com 62.282,70m², dos quais seriam desmembrados 20.000,00m²**: Trata-se da oferta de 20.000,00 m² que é parte de área rural composta por 2 terrenos : um com 75.000,00 m² registrado sob a matrícula nº 4.177 e outro com 62.282,70 m² registrado sob a matrícula nº 4.726, ambos no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro.Os 20.000,00 m² ofertados deverão ser desmembrados e estão sendo oferecidos pelo valor de R\$ 10,00/m², num total de R\$ 200.000,00. Ressalte-se que o terreno está situado em zona rural. Quanto à documentação da proposta : **a)** Não apresentou Cópia da carteira de Identidade e CPF ou CNPJ do ofertante vendedor ou seu representante identificado através de procuração pública assinada por todos os proprietários do terreno; **b)** Não apresentou Inscrição Imobiliária junto a prefeitura municipal; **c)** Não apresentou Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA e ART(s). Foi apresentado apenas um croqui manuscrito das duas áreas conjuntas; **d)** Não apresentou Certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel está situado na zona urbana e que tem acesso reconhecido; **e)** Não apresentou Atestado de viabilidade de fornecimento de água potável e energia elétrica fornecido pelas concessionárias de atuação no município (Casan, Samae, Celesc, Cooperativas), limitando-se a anexar faturas das concessionárias de água e energia elétrica; **g)** Não efetuou Descrição de benfeitorias porventura existentes; **h)** Não apresentou a Viabilidade de construção, expedida pela Prefeitura; **i)** Não apresentou Declaração da Defesa Civil Municipal de que o imóvel está livre de inundações e de riscos iminentes de desastres naturais. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA**; **4) Proposta da empresa Ipê – Indústria e Comércio de Resíduos Ltda – CNPJ nº 08.404.686/0001-98 - Terreno com área de 85.319,28 m² - Matrícula nº 8.818 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, situado em Lages/SC**: A área ofertada possui 85.319,28 m², está localizada na rua Luiz Floriani Júnior, bairro Caroba, em Lages/SC e registrada sob a matrícula nº 8.818, R-5, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Lages. Ressalte-se que a Certidão de Matrícula no Registro de Imóveis apresenta o terreno como de propriedade do senhor Alberi Chiodelli e esposa, entretanto a proposta é apresentada pela empresa Ipê Ltda, pois o referido terreno foi dado como cota de Capital pelo senhor Alberi Chiodelli em favor da empresa Ipê Ltda, não tendo entretanto sido averbada junto ao Registro de Imóveis esta participação. Verificou-se também que as certidões negativas de débito são apresentadas ora em nome da empresa Ipê Ltda e ora em nome do senhor Alberi Chiodelli. A área está sendo ofertada pelo valor de R\$ 12,00/m², num total de R\$ 1.023.831,36. Quanto à documentação da proposta : **a)** Não apresentou



## **COHAB/SC** **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

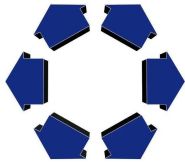
Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal), tendo sido apresentada a Certidão Negativa Municipal (Lages) em nome do senhor Alberi Chiodelli e a Certidão da Secretaria da Receita Federal em nome do senhor Alberi Chiodelli é referente à propriedade **rural**. A CND estadual refere-se a empresa Ipê Ltda, assim como a CND municipal (de Correia Pinto, sede desta Empresa), a certidão de Regularidade do FGTS, a Certidão Conjunta Negativa dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias foram também apresentadas em nome da empresa Ipê Ltda.; **b)** Não apresentou Atestado de viabilidade de fornecimento de água potável e energia elétrica fornecido pelas concessionárias de atuação no município (Casan, Samae, Celesc, Cooperativas), limitando-se a anexar declaração da Concessionária CELESC que o senhor Silvério Parisotto, um dos sócios da empresa Ipê Ltda, faz parte do cadastro de consumidores e declaração da Concessionária local de água e saneamento de que existe “ligação de água” no terreno; **c)** Não apresentou Descrição de benfeitorias porventura existentes, apesar de constar nas plantas apresentadas a existência de construção no local. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA**; **5) Proposta do Senhor Aldo Solismar Kuhnen – CPF nº 358.401.379-87 - Terreno com 50.000,00 m<sup>2</sup> em Bom Retiro/SC:** Trata-se de terreno situado na rua João Teófilo Deucher, loteamento Bela Vista, em Bom Retiro, com 50.000,00 m<sup>2</sup> que estão sendo ofertados pelo valor de R\$ 10,00/m<sup>2</sup> ou seja, R\$ 500.000,00 de valor total, portanto acima da área limite (até 20.000,00 m<sup>2</sup>) estabelecida no Edital e conseqüentemente também acima do valor previsto para este Município. Quanto à documentação da proposta : **a)** Apresentou Carta de Manifestação de Interesse de Venda assinada pelo Proprietário, esposa e Corretor de Imóveis credenciado para efetuar a venda do imóvel ; **b)** Não apresentou Cópia da Carteira de Identidade e CPF do ofertante vendedor ou seu representante identificado através de procuração pública assinada por todos os proprietários do terreno. A Procuração Pública não foi apresentada e em lugar desta foi anexada a Autorização de Venda ao Corretor de Imóveis; **c)** Não foi apresentada Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal; **d)** Não foi apresentada Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal) e nem as respectivas Certidões Negativas de Débitos; **e)** Não foi apresentada Planta com a localização do imóvel em relação à malha urbana do município e suas coordenadas geográficas (UTM); **f)** Não foi apresentado Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA e ART(s); **g)** Não foi apresentada Certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel está situado na zona urbana e que tem acesso reconhecido; **h)** Não foi apresentado Atestado de viabilidade de fornecimento de água potável e energia elétrica fornecido pelas concessionárias de atuação no município (Casan, Samae, Celesc, Cooperativas); **i)** Não houve descrição de benfeitorias porventura existentes; **j)** Não foi apresentada Viabilidade de construção, da Prefeitura; **k)** Não foi apresentada Declaração da Defesa Civil Municipal de que o imóvel está livre de inundações e de riscos iminentes de desastres naturais. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA e DESCLASSIFICADA**; **6) Proposta do Senhor Adair Madruga de Córdova – CPF nº 182.316.409-91 - Terreno com 102.551,00 m<sup>2</sup> em Lages – Matrícula nº 10.475 no RI Lages:** Trata-se de terreno com 102.551,00 m<sup>2</sup>, portanto acima da área limite (até 100.000,00 m<sup>2</sup>) estabelecida no Edital. Foi cotado com o valor de R\$ 12,00/m<sup>2</sup> (doze reais por metro quadrado) e que perfaz um total de R\$ 1.230.618,00, portanto superior ao máximo estabelecido que seria de R\$ 1.200.000,00. O terreno está localizado na rua Vicente Celestino, bairro Santa Catarina, município de Lages e foi anexada Declaração da Prefeitura de Lages de que o terreno está situado em zona urbana, apesar de constar em documento (Incrá) como área rural. Quanto à documentação da proposta : **a)** Foi



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

apresentada Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal, sendo que esta Inscrição se refere a uma área maior e que engloba o terreno contíguo (vizinho) a este ofertado e que se encontra também ofertado nesta licitação e apresentado no item 7 desta Ata; **b)** Não foi apresentada Planta com a localização do imóvel em relação à malha urbana do município e suas coordenadas geográficas (UTM); **c)** Não foi apresentado Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA e ART(s); **d)** Não foi apresentada Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal), tendo apresentadas em nome do proprietário Adair Madruga de Córdova as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e a Certidão da Secretaria da Receita Federal relativa a impostos sobre propriedade **rural**; **e)** A Declaração da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages limita-se a informar quanto à pressão média, vazão e diâmetro da rede, não elucidando quanto à viabilidade de abastecimento de água. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA e DESCLASSIFICADA**; **7) Proposta do Senhor Adair Madruga de Córdova – CPF nº 182.316.409-91 - Terreno com 81.508,00 m<sup>2</sup> em Lages – Matrícula nº 13.139 no RI Lages:** Trata-se de terreno com 81.508,00 m<sup>2</sup>, para o qual foi cotado com o valor de R\$ 12,00/m<sup>2</sup> (doze reais por metro quadrado) e que perfaz um total de R\$ 978.096,00. O terreno está localizado na rua Vicente Celestino, bairro Santa Catarina, município de Lages e foi anexada Declaração da Prefeitura de Lages de que o terreno está situado em zona **urbana**, apesar de constar em documento (Inkra) como área **rural**. Quanto à documentação da proposta : **a)** Foi apresentada Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal, sendo que esta Inscrição se refere a uma área maior e que engloba o terreno contíguo (vizinho) a este ofertado e que se encontra também ofertado nesta licitação e apresentado no item 6 desta Ata; **b)** Não foi apresentada Planta com a localização do imóvel em relação à malha urbana do município e suas coordenadas geográficas (UTM); **c)** Não foi apresentado Levantamento planialtimétrico cadastral com respectivo memorial descritivo, APP(s) e Reserva Legal, elaborados por profissionais registrados no CREA e ART(s); **d)** Não foi apresentada Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal), tendo apresentadas em nome do proprietário Adair Madruga de Córdova as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e a Certidão da Secretaria da Receita Federal relativa a impostos sobre propriedade **rural**; **e)** A Declaração da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages limita-se a informar quanto à pressão média, vazão e diâmetro da rede, não elucidando quanto à viabilidade de abastecimento de água; **f)** Não apresentou Descrição de benfeitorias porventura existentes, apesar de constar nas plantas apresentadas a existência de construção no local. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **INABILITADA**; **8) Proposta do Senhor Albercy Cardoso Rocha – CPF nº 106.067.009-78 - Terreno com 80.000,00 m<sup>2</sup> em Lages – matrícula nº 8.392 – RI Lages:** A área ofertada possui 80.000,00 m<sup>2</sup>, está localizada na rua Romualdo Antonio do Pilar, bairro Passo Fundo, em Lages/SC e registrada sob a matrícula nº 8.392, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Lages. O terreno está sendo ofertado pelo valor de R\$ 15,00/m<sup>2</sup> ou seja, R\$ 1.200.000,00 de valor total, portanto acima do valor limite estabelecido no Edital, de R\$ 12,00/m<sup>2</sup> o que representaria um total máximo de R\$ 960.000,00 para este terreno. Quanto à documentação da proposta : **a)** Não apresentou Cópia da Carteira de Identidade e CPF do ofertante vendedor. **b)** Não foi apresentada Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal.; **c)** Não foi apresentada Declaração sobre a existência ou não de débitos tributários sobre o imóvel (esferas municipal, estadual e federal), tendo sido apresentada somente a Certidões Negativas de Débito Municipal e não apresentadas as Certidões Negativas Estadual e Federais. Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Licitações considerou a proposta **INABILITADA e DESCLASSIFICADA**. Após a conclusão da análise e julgamento, lavrou-se a presente Ata, de modo a possibilitar a divulgação e publicação do Diário Oficial do Estado, encaminhando cópias aos proponentes que indicaram endereço eletrônico (e-mail), bem como para dar início (início no primeiro dia útil após publicação no Diário Oficial do Estado) ao prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à **INABILITAÇÃO e/ou DESCLASSIFICAÇÃO**. Florianópolis, 24 de abril de 2012.

A Comissão :

LUIZ CARLOS FONTANELLA  
Presidente da CPL

NEREU MANOEL DE SOUZA JÚNIOR  
Membro da CPL

SÉRGIO VERÍSSIMO RIBEIRO  
Membro da CPL

IRAN MAFRA  
Membro da CPL